



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA:** Às quinze horas, do dia três de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 196/2023 de 1º de fevereiro de 2023, para deliberarem sobre o convênio nº 006/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muzambinho e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, inscrito no CNPJ nº 52.356.268/0002-45, com sede na Avenida Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado nas instalações do Hospital Regional de Divinolândia, sediado na Avenida Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, com vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023. Neste ato, sendo representado pela Superintendente Cristiane de Paiva Trevisan, portadora do RG nº 29.171.710 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.212.938-96. A Prefeitura Municipal de Muzambinho pagará 10 (dez) parcelas no valor mensal de R\$ 20.522,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais), que correspondem a R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês, conforme população estimada deste município em 20.522 (Vinte mil, quinhentos e vinte e dois) habitantes pelo IBGE - 2021, perfazendo o valor total de R\$ 205.220,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e vinte reais) e também um valor estimado em até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais correspondentes a procedimentos e/ou cirurgias nas áreas médicas especializadas, com valor total estimado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o valor global previsto de R\$ 305.220,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e vinte reais). Tal contratação se faz por meio de processo de dispensa, conforme parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, baseado com fulcro no inciso XXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Lei Municipal nº 3.611/2021. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

*Silva*  
Daíse Cristina da Silva  
Presidente

*Cássia Simone de Rezende*  
Cássia Simone de Rezende  
Membro

*Fabírcia Tavares Fernandes do Prado*  
Fabrírcia Tavares Fernandes do Prado  
Membro